

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária de Educação, por ordem do Sr.^a MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE, no uso de suas funções, vem abrir o presente Processo Administrativo N°. 202119/2021-DP, alusivo à **Dispensa de Licitação** n°. 05.003/2021 - DP para a contratação da Pessoa Jurídica: **AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE 362 CARGOS DE PROFESSOR.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei n° 8.666/93 em seu art. 24 esclarece:

“É dispensável licitação:

omissis...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 24, inciso II, alínea a: “para compras e serviços não referidos no inciso anterior”, alterado pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018:

a) R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais)**, valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

JUSTIFICATIVA: Diante da necessidade sobre o aporte de profissionais da área de educação em atendimento da rede de ensino municipal, torna-se essencial a seleção de tais profissionais para que assim não aja interrupção ou desatendimento a grade curricular de ensino do município.

Desta forma, o Setor de Compras do Município de ACARAÚ, tendo em vista a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE 362 CARGOS DE PROFESSOR**, realizou cotações de preços no mercado, e, após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE 362 CARGOS DE PROFESSOR**. A razão da opção em se contratar a empresa **AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA** foi por ela ser a que cotava o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

ACARAÚ - CE, 22 de fevereiro de 2021.


MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação